



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 195/2018

Projeto de Lei nº 219/2018

Autoria da Mesa da Câmara Municipal

**RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS
MUNICIPAIS, SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,
APROVA:*

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I – CONTABILISTA MARCOS MENDONÇA COELHO**
- II – JOSÉ GONÇALVES DA LUZ FILHO**
- III – WARWICK ESTEVAM KERR**

Parágrafo Único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Rodrigo Simões, inciso I; Bertinho Scandiuzzi, inciso II; e Dr. Jorge Parada, inciso III.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 28 de setembro de 2018.


IGOR OLIVEIRA
Presidente